



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.400/2020

De 11 de Março de 2020

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO –
MADALENA MARIA DE JESUS”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada PLS 280-Ramal, de aproximadamente 1,13 km, no bairro Boa Vista (Percorrer 2.51 Km da PLS 236 defletir a direita, ponto inicial da PLS 280, seguir por mais 812 metros, defletir a direita próximo a propriedade do Senhor Pedro Guedes de Carvalho, o trecho termina próximo a propriedade do Senhor José Batista Bueno), passa a denominar-se “Madalena Maria de Jesus”.

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Março de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I